

ATO

Nº 039/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0128/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade **voluntaria especial por tempo de contribuição e idade**, a servidora municipal, senhora **IVALDA PAULA BOM DANGELO ROCHA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2046-0, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **01/07/2023**.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 929,48
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 (6%).....	R\$ 111,53
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical)	R\$ 1.136,45
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009) - (Progressão Horizontal)	R\$ 454,58
Totalizando.....	R\$ 4.490,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de junho de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022